



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'VIRADA ESPORTIVA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Virada Esportiva", a ser realizada, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A presente proposição de projeto de lei visa instituir a "Virada Esportiva", a ser realizada anualmente, no mês de dezembro.

O evento esportivo "Virada Esportiva" poderá ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e, de modo integrativo, a demais secretarias poderão participar, dando abertura para outras ações correlatas de relevante valor social.

O principal objetivo desta ação é oferecer à população de São Caetano do Sul uma programação gratuita de atividades físicas, esportivas e de lazer e, buscando proporcionar experiências através da prática de diversas modalidades e ações recreativas, de forma participativa e inclusiva. A programação será composta por atividades esportivas ininterruptas por 24 horas.

Considerando que no mês de dezembro de 2021 toda população do estado de São Paulo já estará devidamente imunizada para COVID-19, este evento também poderá ser realizado de forma presencial.

Não há em São Caetano do Sul um evento esportivo de tamanha envergadura, portanto a "Virada Esportiva" será de grande relevância, pois gerará novos valores esportivos, educativos, sociais e integrativos que enriquecerão o rol de festejos e eventos do município.

Plenário dos Autonomistas, 16 de junho de 2021.

GILBERTO COSTA MARQUES
(GILBERTO COSTA)
VEREADOR